



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0107**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Canguçu - RS**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Canguçu/RS**, com sede na Rua General Osório, 979 - CEP: 96.600-000 e CNPJ: 90.320.847/0001-46, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu(sua) Presidente, o(a) Sr. (Sra.) LEANDRO GAUGER EHLERT, inscrito no CPF: 009.799.090-66 e RG: 7097401711 - SJS/II, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

**Pelo Senado Federal:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**

Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

**TESTEMUNHAS:**

**Pelo Senado Federal:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO GAUGER  
EHLERT:00979909**

**066**

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO GAUGER EHLERT**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Canguçu/RS

Assinado de forma digital  
por LEANDRO GAUGER  
EHLERT:00979909066  
Dados: 2021.07.02 08:53:35  
-03'00'

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**TATIANE PEREIRA  
BOHM DO ESPIRITO  
SANTO:00874518083**

\_\_\_\_\_  
**TATIANE PEREIRA BOHM DO  
ESPIRITO SANTO**

Oficial de Recursos Humanos

CPF: 008.745.180-83

RG: 7083478268

Assinado de forma digital por  
TATIANE PEREIRA BOHM DO  
ESPIRITO SANTO:00874518083  
Dados: 2021.07.02 10:42:39 -03'00'



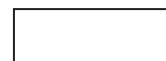


SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº AC20210107



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de ~~XXXXXX~~ e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu - RS

CNPJ : 90.320.847/0001-46

Estado : RIO GRANDE DO SUL

Endereço : Rua General Osório, n. 979, Bairro Centro

CEP : 96.600-000

Fone : (53) 3252-1528

### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.





## SENADO FEDERAL INTERLEGIS – ILB

### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
  - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

### 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

### 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**LEANDRO GAUGER**

**EHLERT:009799090**

**66**

Assinado de forma digital por

LEANDRO GAUGER

EHLERT:00979909066

Dados: 2021.07.02 08:55:09

-03'00'

**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEANDRO GAUGER EHLERT**

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu  
- RS



## COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08038.005225/2021-70.  
Pregão Nº 48/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador com fornecimento de peças, a serem executados na Unidade da Defensoria Pública da União em Foz do Iguaçu/PR, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022. Valor Total: R\$ 19.272,00. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 05/07/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 100/2020.  
Nº Processo: 08038.007025/2018-56.  
Pregão. Nº 23/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 13.081.240/0001-00 - SIGMA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 100/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021 a 30/06/2022.  
2. A partir de 01/07/2021, reduzir o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) estando dentro dos parâmetros estabelecidos na lei 8.666/93. Por meio da exclusão, da cobertura contratual, das áreas externas e daquelas afetadas ao terceiro e ao quarto subsolo do edifício sede da dpgu.. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 822.827,16. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 61/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do pregão 61/2021 que trata da contratação dos serviços de recepção para atender a DPU em Curitiba-PR, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: IDEALIZE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.177.131/0001-16, visto ter atendido aos requisitos do edital supracitado.

EDGAR PAES NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 06/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 71/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 71/2021 que trata da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevadores para atender a unidade da DPU em Curitiba-PR, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 20.810.747/0001-12, visto ter atendido aos requisitos do edital do certame supracitado.

EDGAR PAES NETO  
Pregoeiro

(SIDE - 06/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

## Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo 257.518/18. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/054.0 - firmado com a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ n. 22.884.599/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento diário e correta destinação de resíduos sólidos recicláveis. LICITAÇÃO: Edital de Habilitação n. 1/18. VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 28/12/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 507.822/18. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/074.2 - firmado com a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. OBJETO: prestação de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada banco de preços. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 25/06/21. VALOR: R\$ 47.940,00.

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0081. Processo: 200.003804/2021-47. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE. CNPJ: 11.451.887/0001-50. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0104. Processo: 200.006914/2021-61. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI. CNPJ: 07.708.795/0001-95. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Eliane da Silva Moura, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0105. Processo: 200.007101/2021-98. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. CNPJ: 25.652.371/0001-89. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Vanderlei Cândido de Almeida, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0107. Processo: 200.007624/2021-34. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS. CNPJ: 90.320.847/0001-46. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Leandro Gauger Ehlert, Presidente.

## Poder Judiciário

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 098/2021, firmado entre o CNJ e o TJRO. Processo: SEI n. 01369/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJRO, Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Presidente.

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 099/2021, firmado entre o CNJ e o TJRO. Processo: SEI n. 01369/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos". Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJRO, Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2021

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 16/2021, declarou vencedora a empresa CPD Eletricidade, Ar condicionado e Refrigeração em geral.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE

(SIDE - 06/07/2021) 040003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO Nº 31/2021

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL informa que o Pregão Eletrônico TSE nº 31/2021 resultou deserto.

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIDE - 06/07/2021) 070001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000543, emitida em 02.07.2021. FAVORECIDO: Steno do Brasil Importação e Exportação Com e Ass Ltda. OBJETO: Indenização de valor excedido na contratação de serviços de legendagem em tempo real, na técnica estenotipia, em reuniões do TSE. VALOR: R\$ 134,34. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2021.00.00002608-5.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 009506/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido sintético. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00056-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível em [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2021) 50001-00001-2021NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 28767/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução de painel de LED, com processamento de vídeo, incluindo os serviços de produção de projeto executivo; adequação de infraestrutura; instalação, configuração, calibração e integração de sistemas e equipamentos; transferência de conhecimento; e garantia dos bens e serviços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021070700123



## Suellen Rodrigues Menese

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU – RS - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** [coordenadoria@cangucu.rs.leg.br](mailto:coordenadoria@cangucu.rs.leg.br) [<mailto:coordenadoria@cangucu.rs.leg.br>] **Enviada em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 08:33**  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle [sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)  
**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU – RS - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**Bom dia, venho através deste, manifestar o recebimento deste e-mail.  
 Att, Jonathan N. Wilke Coord. Gab. e Controle**

6 de Julho de 2021 15:20, "SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle" <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> escreveu:

### COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 07 de julho de 2021.

Processo nº 00200.007624/2021-34.  
**Acordo de Cooperação Técnica nº 0107/2021.**  
 Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU – RS.  
 E-mail: [coordenadoria@cangucu.rs.leg.br](mailto:coordenadoria@cangucu.rs.leg.br)  
 Telefone: (53) 98469-9392 e (53) 98411-6911 e (53) 98432-0432.  
 A/C Sr. Presidente LEANDRO GAUGER EHLERT.

Prezado Senhor,  
 Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica nº 0107/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU – RS**, assinado digitalmente em **(06/07/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, é obrigatória a confirmação de recebimento deste e-mail para finalização do processo.**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:  
 (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

**José Olivar Campos da Silva**  
 Chefe do SEPCO

Atenciosamente,  
**Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF.  
 Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0107

Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2026

NUP da Avença: [00100.067439/2021-27](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS. [CNPJ: 90.320.847/0001-46] (07/07/2021 - 06/07/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.007624/2021-34

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		28982021	7892-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		28982021	7892-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		28982021	7892-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

